



🏠 / EDITAIS / EDITAL Nº38/2018 –CECANE -SERVIÇO AUTÔNOMO – INÍCIO

Edital Nº38/2018 –CECANE -Serviço Autônomo – INÍCIO

A Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo – FapUnifesp, contratada pela Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP, celebrado por meio do Contrato nº 104/2018, com o objetivo de apoiar o projeto CECANE, referente ao Termo de Cooperação nº 7579/2018, firmado entre O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e a Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP, torna pública a abertura da inscrição destinada a selecionar recursos humanos para apoio do referido projeto, conforme perfil e atividades descritos abaixo:

1. Seleção de recursos humanos para execução de atividades na sede do CECANE em Santos/SP e em assessorias a serem realizadas nos municípios do estado de São Paulo.

| Cargo/Função | Quantidade de vagas/carga horária | Valor | Duração | Prazo de Execução |
|-----------------|-----------------------------------|--|---|-------------------------------|
| Monitor do PNAE | 4 (quatro) | R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais) bruto | 8 meses (Pagamento a cada 2 meses) | Fevereiro a setembro/ 2019 |

* Os pagamentos obedecerão aos prazos estipulados pela FapUnifesp e sofrerão intervalos, considerando os intervalos de desempenho das atividades e a forma de contratação (profissional autônomo/RPA ou Pessoa Jurídica/Nota Fiscal).

** O prazo de execução está atrelado às demandas da Coordenação do Projeto, em função do cronograma do Projeto.

2. Perfil:

2.1. Nutricionistas com experiência e/ou conhecimento no Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Requisitos: Diploma ou declaração, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Nutrição fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); registro no CRN; experiência comprovada em projetos de políticas públicas na área de Segurança Alimentar e Nutricional e/ou em projetos acadêmicos; desejável experiência em ministrar cursos de capacitação e/ou assessoramento de municípios para suporte às ações de segurança alimentar e nutricional; disponibilidade total para viagens; desejável estar matriculado em algum Programa de Pós Graduação da UNIFESP.

Atribuições:

Ter conhecimento sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar

Atender a demandas internas do CECANE UNIFESP;

Realizar assessoria nos municípios do estado de São Paulo, segundo seleção do FNDE;

Elaborar relatórios individuais dos municípios a partir de modelo estabelecido;

Montar apresentação de aulas a serem ministradas nas assessorias;

Ter e manter boas relações com os atores dos municípios assessorados.

3.Cronologia do Processo Seletivo

Período de inscrições: de 28/11/18 a 05/01/2019

Publicação de selecionados a partir da avaliação curricular: 08/01/2019

Apresentação do tema e entrevistas com os selecionados: 15 e/ou 16/01/2019

Publicação do resultado final de aprovação: a partir do dia 17/01/2019

Início das atividades em fevereiro/2018

4.Documentos para as inscrições

4.1.Envio de currículo, exclusivamente via e-mail cecanebs@hotmail.com com cópia para recrutamento@fapunifesp.edu.br. No assunto do e-mail o candidato deverá escrever “**seu nome**”/**CECANE 2018**

4.2.Não serão reaproveitados currículos ou documentos apresentados em processos seletivos anteriores, tornando-se indispensável nova entrega, inclusive dos mesmos documentos.

OBS: Não é exigido apresentação de documentação durante o processo seletivo

5.Condições para aceitação das inscrições

5.1. Apenas serão aceitas inscrições que obedecerem aos prazos estipulados no Cronograma apresentado neste Edital, e

5.2. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

6.Processo seletivo

6.1.0 processo de seleção consistirá em duas fases:

1ª fase (eliminatória) – Análise curricular que comprove os quesitos descritos em “Perfil” e experiência para desenvolver as atividades descritas em “Atribuições” deste edital.

2ª fase (eliminatória e classificatória) –

Apresentação:

Os aprovados para essa fase serão convidados a realizarem uma apresentação com tempo máximo de 10 minutos sobre algum tema sobre o programa de alimentação escolar dentre os seguintes:

Aspectos nutricionais da alimentação escolar

Controle de qualidade na alimentação escolar
Processo de compra da agricultura familiar no contexto do PNAE
Controle social no PNAE
Estratégias para promoção da alimentação saudável no ambiente escolar

O candidato poderá escolher apenas 1 (um) dos temas sugeridos. Poderão utilizar Datashow, lousa e caneta hidrográfica, que serão disponibilizados pelos responsáveis do processo seletivo. Nenhum outro recurso material ou audiovisual poderá ser utilizado. O participante será avisado do tempo restante para o final da sua apresentação (2 minutos para o fim). Caso ultrapasse, será penalizado.

Entrevista: Após a apresentação do tema será feita a entrevista.

Nessa fase serão avaliados: fluência verbal, conhecimento técnico, objetividade e postura

6.2 Dos critérios a serem analisados:

Currículos: Diplomas, cursos e estágios na área de atuação, publicações técnicas na área de políticas públicas e exercício da atividade profissional.

Apresentação: Serão avaliadas as habilidades de dicção, técnica, desenvoltura e conhecimento técnico dos participantes.

Entrevista: O objetivo é identificar aspectos mais marcantes do perfil do candidato, descritos no currículo, além dos principais conhecimentos e expectativas do candidato em relação ao cargo pretendido.

7. Local da segunda fase

A segunda fase do processo seletivo acontecerá na Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), campus Central, sediado na Rua Silva Jardim 136, Santos/SP. O horário será divulgado na publicação dos candidatos aprovados na 1ª fase (análise curricular).

8.Resultado final e convocação

8.1. Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo a ordem classificatória, observado o preenchimento das vagas existentes no projeto CECANE UNIFESP;

8.2.O candidato convocado para assinatura do contrato de prestação de serviços que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, imediatamente classificado.

9.Da documentação para a contratação

9.1. O candidato aprovado deverá entregar cópia dos seguintes documentos:

CPF;

RG;

Comprovante de endereço;

Número de PIS/PASEP;

Dados bancários para o recebimento dos pagamentos; (somente aceitaremos número de conta corrente do favorecido Banco do Brasil)

10.Da cláusula de reserva

10.1. A Coordenação do Projeto e a FapUnifesp reservam-se o direito de resolver, de comum acordo, os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital;

10.2. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FapUnifesp, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.3. Por interesse da Coordenação ou da FapUnifesp, o projeto, objeto deste Edital, poderá ter o seu prazo de duração reduzido e/ou prorrogado, assim como também a (s) vaga (s) oferecida(s);

10.4. Os servidores públicos deverão apresentar autorização de sua instituição para participar do projeto no cargo/função em que se inscreveu no dia da entrega do Currículo, conforme previsto no Edital;

10.5. No decorrer do curso, o desempenho da coordenação pedagógica será avaliado pela coordenação geral do curso, cujo resultado implicará na continuidade ou desligamento do Coordenador pedagógico e de tutores;

10.6. O presente tem validade por 6 meses. Após esse período, poderão ser considerados outros candidatos com interesse de participar de um novo processo seletivo.

10.7. A interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverá ser requerida, pessoalmente ou por procuração pública, e entregue em duas vias (original e cópia) no Departamento de Recursos Humanos da FapUnifesp – Rua Dr. Diogo de Faria, 1087 – 8º Andar – Vila Clementino/São Paulo-SP, em até no máximo 24 horas após a divulgação dos resultados, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min (horário de Brasília). Não há expediente na FapUnifesp aos sábados e domingos. Os recursos serão apreciados pela Comissão de Seleção, que decidirá, soberanamente, pelo seu deferimento ou indeferimento. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão. Não será aceita interposição de recursos por via postal, fac-simile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

11. Das disposições finais

11.1. Esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos na FapUnifesp exclusivamente por meio eletrônico, nos e-mails fap@fapunifesp.edu.br até a data final do processo de seleção;

11.2. Será permitida a participação de candidatos inscritos no máximo em dois processos seletivos relacionados a este Projeto. Em caso de aprovação em ambos, os candidatos deverão se posicionar oficialmente, por escrito junto à coordenação do Projeto sobre a escolha de apenas uma das funções, ao término dos dois processos;

11.3. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos todas as despesas necessárias para sua participação em quaisquer etapas do processo seletivo, bem como nos encontros presenciais previstos neste Edital, inclusive em decorrência de locomoção e hospedagem – estando a Fap e a UNIFESP desoneradas de quaisquer despesas de participação.

São Paulo, 28 de novembro de 2018.



